

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026 COM A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: 02.225.066/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto “Alcançando Fronteiras – Versão II”, visando à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, por meio da oferta de acolhimento socioassistencial, apoio psicossocial, atividades de inclusão social e produtiva, bem como da manutenção da estrutura técnico-administrativa necessária à execução das ações desenvolvidas pela ACINPODE no Município de João Monlevade/MG, conforme metas, atividades e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no Diário Oficial do Município.

Valor Global: R\$ 61.367,88 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0201100208245080032.081 – 33504300000 – 15000000000- Ficha 298

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, estabelecendo normas para a celebração de termos de colaboração e fomento destinados à execução de atividades de interesse público e recíproco. No âmbito do Município de João Monlevade/MG, a aplicação da referida legislação encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 112/2018.

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

A celebração do presente Termo de Colaboração enquadra-se na hipótese legal de dispensa de chamamento público, uma vez que a ACINPODE executa ações continuadas vinculadas à política pública de assistência social, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e integrada à rede socioassistencial do Município.

DA RELEVÂNCIA DA PARCERIA E DO INTERESSE PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE é entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 18 de julho de 1997, com atuação consolidada no Município de João Monlevade/MG na promoção da inclusão social, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

A entidade possui experiência continuada na execução de ações voltadas ao acolhimento social, acompanhamento de usuários e familiares, orientação socioassistencial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede pública e promoção da autonomia das pessoas com deficiência.

Atualmente, a ACINPODE realiza acompanhamento contínuo de aproximadamente 60 usuários e seus familiares, os quais enfrentam situações relacionadas à vulnerabilidade social, dificuldades de acesso a direitos, barreiras de acessibilidade, isolamento social e sobrecarga familiar.

A parceria proposta visa assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade, mediante a manutenção de equipe técnica interdisciplinar composta por assistente social, psicóloga, oficinheiro e apoio administrativo, garantindo atendimento qualificado e continuado aos usuários.

O projeto prevê a realização de acolhimento socioassistencial, orientação sobre direitos e benefícios, encaminhamentos à rede pública, rodas de conversa para apoio psicossocial e oficinas de inclusão social e produtiva, contribuindo para o fortalecimento da autonomia, melhoria da convivência familiar e ampliação da inclusão social das pessoas com deficiência.

A manutenção da estrutura administrativa e operacional da OSC mostra-se indispensável para garantir a regular execução das atividades, o acompanhamento dos usuários, a organização documental e o cumprimento das exigências relacionadas à execução e prestação de contas da parceria.

Os serviços ofertados pela entidade possuem relevante interesse público e social, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política pública municipal de assistência social, ampliação do acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares.

Ressalta-se, ainda, que a entidade atende aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, não distribuindo resultados, sobras, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio a dirigentes, associados ou mantenedores, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE, mediante dispensa de chamamento público, atende aos requisitos previstos no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Restam demonstrados o interesse público da parceria, a relevância social das atividades executadas pela entidade e a necessidade de continuidade dos serviços ofertados às pessoas com deficiência e seus familiares no Município de João Monlevade/MG.

A parceria encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a rede socioassistencial do Município e contribuindo para a garantia de direitos e inclusão social das pessoas com deficiência.

Rita de Cássia da Cruz Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, observados os requisitos legais aplicáveis.

Determino a publicação da presente justificativa e de sua homologação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após a formalização da parceria, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia e transparência administrativa.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal